

**MATRÍCULAS**  
**PRÉ-ESCOLAR e 1º CICLO (1º ano)**  
**ANO LETIVO 2017 - 2018**  
**de 17 de abril a 15 junho de 2017**

Encontram-se abertas as matrículas para as crianças que vão frequentar pela primeira vez o 1º ano de escolaridade, conforme Despacho nº 1-B/2017 de 17/04/2017, alíneas:

«art.º 5º— Na educação pré-escolar e no ensino básico, o pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, de **17 de abril a 15 de junho** do ano letivo anterior àquele a que a matrícula respeita, na escola, no agrupamento de escolas ou no estabelecimento de educação pré-escolar do ensino público ou do ensino particular e cooperativos pretendidos.»

«art.º 6º— Com vista à matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, o pedido de matrícula pode ser efetuado, via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Escolas [www.portaldasescolas.pt], com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão, ou, de modo presencial, nos locais indicados pelos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.»

— O serviço do Ministério da Educação e Ciência responsável pela gestão do Portal das Escolas disponibiliza, no referido portal, um manual de utilização da aplicação informática.»

**Inscrições Online 17-04-2017 a 15-06-2017:**

- Aceder à página eletrónica [www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt) – separador **Matrícula Electrónica** – Link [Continuar com Autenticação através do Cartão de Cidadão](#)

- Leitor de Cartão de Cidadão, ligado a um computador

- Cartão do Cidadão do Encarregado de Educação e do Aluno, acompanhado com o PIN do Cartão

**Nos Serviços Administrativos do Agrupamento.**

**Documentos necessários:**

- **Cartão do Cidadão;**
- **Duas Fotografias;**
- **Fotocópia do Cartão de Vacinas;**
- **Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos Pais e Encarregado de Educação;**
- **Cópia da Certidão da Sentença Judicial da regulação das responsabilidades parentais (regulação do poder paternal - caso se justifique);**
- **Na situação do Encarregado de Educação não ser um dos pais do aluno, é obrigatória entrega de documento assinado por ambos, a delegar poderes.**
- **Declaração da Segurança Social do abono de família de 2017 (Candidatura Ação Social Escolar).**

Pedrógão Grande, 17 de abril de 2017

**A DIRETORA**

*Natércia Rodrigues*  
(Natércia Rodrigues)